

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

I SÉRIE — NÚMERO 40



JORNAL OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 25\$00

Sexta-Feira, 22 de Dezembro de 1978

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Declaração

O Despacho Normativo n.º 45/78 no Jornal Oficial I Série n.º 23 de 18 de Agosto de 1978

Resolução n.º 90/78

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional

Resolução n.º 91/78

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças

Resolução n.º 92/78

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura

Resolução n.º 93/78

Autoriza transferências no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Resolução n.º 94/78

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas

Resolução n.º 95/78

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria

Resolução n.º 96/78

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo

Resolução n.º 97/78

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social

Resolução n.º 98/78

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Trabalho

Resolução n.º 99/78

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo n.º 112/78

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho Normativo 113/78**

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças

Despacho Normativo 114/78

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças

Portaria 79/78

Autoriza a Câmara Municipal da Horta a consignar as receitas provenientes dos adicionais às contribuições directas do Estado

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho Normativo 115/78**

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TRABALHO**Despacho Normativo 116/78**

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Trabalho

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho Normativo 117/78**

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA E PISCAS**Despacho Normativo 118/78**

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**Despacho Normativo 119/78**

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria

Despacho Normativo 120/78

Cria um grupo de trabalho técnico, para a elaboração de uma proposta de saneamento económico-financeira da E.I.E.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS TRANSPORTES E TURISMO**Despacho Normativo 121/78**

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL**Despacho Normativo 112/78**

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho Normativo 123/78**

Determina que sejam aplicadas às educadores e auxiliares de educação infantil as categorias de vencimentos definidas pelo Decreto-Lei N.º 290/75 de 14 de Junho e legislação complementar.

SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**Portaria 80/78**

Atribui um subsídio de 950.000\$00 ao Matadouro Industrial de Ponta Delgada

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que no quadro anexo do Despacho Normativo n.º 45/78, publicado no Jornal Oficial, I Série n.º 23 de 18 de Agosto de 1978, saiu com a seguinte inexactidão que assim se rectifica:

Onde se lê:

Despesas de capital
Cap. I — Art. 25A — Activos financeiros — Empréstimos a médio e longo prazo — 2 830 000\$00

Deverá ler-se:

Despesas de capital
Cap. I — Art. 25A — Activos financeiros — Empréstimos a médio e longo prazo — 3 089 000\$00

Gabinete da Presidência do Governo, 21 de Dezembro de 1978. — O Chefe de Gabinete, *Eduardo Gil Miranda Cabral*.

Resolução n.º 90/78

O Governo Regional reunido em 4 de Dezembro de 1978 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional no montante global de 68 600\$00.

Presidência do Governo Regional, 4 de Dezembro de 1978. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 91/78

O Governo Regional reunido em 11 de Dezembro de 1978 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças no montante global de 32 000\$00.

Resolução n.º 92/78

O Governo Regional reunido em 11 de Dezembro de 1978 e nos termos do art.º 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura no montante global de 273 500\$00.

Resolução n.º 93/78

O Governo Regional reunido em 11 de Dezembro de 1978 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais a proceder a transferências no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais no montante global de 2 450 000\$00.

Resolução n.º 94/78

O Governo Regional reunido em 11 de Dezembro de 1978 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura e Pescas a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas no montante global de Esc. 4 237 000\$.

Resolução n.º 95/78

O Governo Regional reunido em 11 de Dezembro de 1978 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/78/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria a proceder a transferência de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria no montante global de 780 000\$00.

Resolução n.º 96/78

O Governo Regional reunido em 13 de Dezembro de 1978 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e dos Transportes e Turismo a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo no montante global de 50 000\$00.

Resolução n.º 97/78

O Governo Regional reunido em 11 de Dezembro de 1978 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social no montante global de 10 010 000\$00.

Presidência do Governo Regional, 11 de Dezembro de 1978. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 98/78

O Governo Regional reunido em 22 de Dezembro de 1978 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Trabalho a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Trabalho no montante global de 21 000\$00.

Resolução n.º 99/78

O Governo Regional reunido em 22 de Dezembro de 1978 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças no montante global de 23 240 000\$00.

Presidência do Governo Regional, 22 de Dezembro de 1978. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIAS REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo n.º 112/78

Ao abrigo da Resolução n.º 90/78 do Governo Regional dos Açores, de 4 de Dezembro de 1978 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional

n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional em vigor:

CAP.	ART.	N.º	AL.	RÚBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
I				PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL GABINETE DO PRESIDENTE, SECRETARIA GERAL, DIRECÇÃO REGIONAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
	19			Despesas correntes Aquisição de serviços-Não especificados		7 000\$00
VI				DELEGAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA EM PONTA DELGADA		
	86			Despesas de capital Investimentos-Maquinaria e equipamento		61 600\$00
VIII				DELEGAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA DA HORTA		
	100			Despesas correntes Aquisição de serviços-Não especificados	7 000\$00	
	102			Despesas de capital Investimentos-Maquinaria e equipamento	61 600\$00	
TOTAL					68 600\$00	68 600\$00

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças, 4 de Dezembro de 1978. — O

Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*. — O Secretário Regional das Finanças, *Raúl Gomes dos Santos*.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo 113/78

Ao abrigo da Resolução n.º 91/78 do Governo Regional dos Açores, de 11 de Dezembro de 1978 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional

n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças em vigor.

CAP.	ART.	N.º	AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
III	57			SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS DELEGAÇÃO DA CONTABILI- DADE PÚBLICA REGIONAL EM ANGRA DO HEROÍSMO		
	38			Despesas correntes Aquisição de serviços-Transportes e comunicações Aquisição de serviços-Não especi- ficados	10 000\$00	10 000\$00
V	80	1		TESOURARIA EM PONTA DELGADA		
	83	3		Despesas correntes Remunerações certas e permanen- tes: Pessoal dos quadros aprovados por lei Subsídios de férias e de Natal Abonos diversos-Numerário	20 000\$00 2 000\$00	22 000\$00
TOTAL					32 000\$00	32 000\$00

Secretaria Regional das Finanças, 11 de Dezembro de

1978. — O Secretário Regional das Finanças, *Raúl Gomes dos Santos*.

Despacho Normativo 114/78

Ao abrigo da Resolução n.º 99/78 do Governo Regional dos Açores, de 22 de Dezembro de 1978 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional

n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças em vigor:

CAP.	ART.	N.º	AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
I				SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS Gabinete do Secretário Regional, Secretaria, Gabinete Técnico, Di- recção Regional do Orçamento e Contabilidade e Direcção Regio- nal do Tesouro		

CAP.	ART.	Nº.	AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
II	1			Despesas correntes Remunerações certas e permanentes:		
		1		Pessoal dos quadros aprovados por lei		3 300 000\$00
		2		Pessoal dos quadros regionais		8 000 000\$00
		3		Remunerações do pessoal diverso		400 000\$00
		4		Gratificações certas e permanentes		600 000\$00
		5		Subsídios de férias e de Natal		2 000 000\$00
	2			Horas extraordinárias		400 000\$00
	3			Alimentação e alojamento:		
		1		Subsídio de refeição	220 000\$00	
	6			Prestações directas — Previdência social		300 000\$00
		1		Abono de família		150 000\$00
		2		Encargos com a saúde		600 000\$00
		3		Outras prestações directas		
	7			Contribuições para instituições-Previdência social	300 000\$00	
	9			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos		50 000\$00
	10			Deslocações-Compensação de encargos		400 000\$00
	12			Pensões de aposentação, reforma, e invalidez e outras		450 000\$00
	16			Bens não duradouros-Consumos de secretaria		200 000\$00
	18			Aquisição de serviços-Encargos das instalações		100 000\$00
	22			Transferências-Sector público:		
		1		Compensação ao Estado pela cobrança de contribuições e impostos	17 400 000\$00	
		2		Compensação ao Estado pela fiscalização das fábricas de tabaco da Região e Fundo de Cadastro		200 000\$00
		3		Compensação ao Estado por anulação de contribuições e impostos	3 000 000\$00	150 000\$00
		4		Tribunal de Contas		
		6		Assistência na Doença aos Servidores Cíveis do Estado		170 000\$00
		7		Comissões Distritais de Assistência (subsídio como compensação pela perda da arrecadação do imposto de consumo sobre tabaco consumido na Região)		
	23			Outras despesas correntes:	2 320 000\$00	
		3		Seguros do Património da Região		50 000\$00
		5		Fundos de maneiro		200 000\$00
		6		Economato		500 000\$00
		7		Despesas de anos findos		100 000\$00
		8		Dívidas passivas das Extintas Juntas Gerais		300 000\$00
				Delegação da Contabilidade Pública Regional de Ponta Delgada		
	25			Despesas correntes Remunerações certas e permanentes		
		1		Pessoal dos quadros aprovados por lei		200 000\$00
		2		Remunerações do pessoal diverso		50 000\$00
	27			Alimentação e alojamento:		
				A transportar	23 240 000\$00	18 870 000\$00

CAP.	ART.	N.º	AL.	RÚBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
				Transporte	23 240 000\$00	18 870 000\$00
III				Subsídio de refeição		120 000\$00
	43	1		Delegação da Contabilidade Pública Regional em Angra do Heroísmo		
				Despesas correntes		
				Remunerações certas e permanentes:		
				Pessoal dos quadros aprovados por lei		220 000\$00
IV				Delegação da Contabilidade Pública Regional da Horta		
	62	1		Despesas correntes		
				Remunerações certas e permanentes:		
				Pessoal dos quadros aprovados por lei		350 000\$00
VI		3		Subsídios de férias e de Natal		100 000\$00
				Tesouraria em Angra do Heroísmo		
	93	1		Despesas correntes		
				Remunerações certas e permanentes:		
				Pessoal dos quadros aprovados por lei		80 000\$00
VIII				Secção Regional do Tribunal de Contas		
	119			Despesas correntes		
				Outras despesas correntes		3 500 000\$00
TOTAL					23 240 000\$00	23 240 000\$00

Secretaria Regional das Finanças, 22 de Dezembro de

1978. — O Secretário Regional das Finanças, *Raúl Gomes dos Santos*.

Portaria 79/78

Considerando que a aquisição do 4.º grupo de 0,8 MW para a Central Térmica da Horta surge na sequência de uma programação seguida e apoiada pelo Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

Atendendo a que a Câmara Municipal da Horta pretende contrair para o efeito, um empréstimo junto da Caixa Geral de Depósitos, no montante de 18 000 000\$00 (dezoito milhões de escudos), e aquele estabelecimento de crédito solicita, como garantia, a consignação de receitas provenientes dos adicionais às contribuições directas do Estado;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional das Finanças, ao abrigo do art.º 229, n.º 1 alínea g) da Constituição, o seguinte:

Autorizar a Câmara Municipal da Horta a consignar as receitas provenientes dos adicionais às contribuições directas do Estado, à satisfação dos encargos do empréstimo a contrair junto da Caixa Geral de Depósitos, no montante de 18 000 000\$00 (dezoito milhões de escudos), cujo produto se destina ao pagamento do 4.º grupo de 0,8 MW, a instalar na Central Térmica da Horta.

Secretaria Regional das Finanças, 4 de Dezembro de 1978. — O Secretário Regional das Finanças, *Raúl Gomes dos Santos*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo n.º 115/78

Ao abrigo da Resolução n.º 92/78 do Governo Regional dos Açores, de 11 de Dezembro de 1978 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional

n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura em vigor:

CAP.	ART.	Nº.	AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
I				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, DIRECÇÃO REGI- ONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, DIRECÇÃO REGIO- NAL DE ORIENTAÇÃO PEDA- GÓGICA, DIRECÇÃO REGIO- NAL DOS ASSUNTOS CULTU- RAIS E DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DES- PORTOS		
	1	1		Despesas correntes Remunerações certas e permanen- tes		
		2		Pessoal dos quadros aprovados por lei	30 000\$00	
IV		3		Remunerações de pessoal diverso	30 000\$00	
				Subsídios de férias e de Natal	90 000\$00	
				DIRECÇÃO ESCOLAR DE AN- GRA DO HEROÍSMO		
	49	2		Despesas correntes Remunerações certas e permanen- tes		
VII				Subsídios de férias e de Natal	1 500\$00	
				CENTRO REGIONAL DE TEC- NOLOGIA EDUCATIVA-TELES- COLA DE PONTA DELGADA		
	71	1		Despesas correntes Remunerações certas e permanen- tes		
		2		Salários do pessoal eventual		40 000\$00
X		3		Remunerações do pessoal diverso		5 000\$00
				Subsídios de férias e de Natal		15 000\$00
				MUSEU «CARLOS MACHA- DO» EM PONTA DELGADA		
	119	1		Despesas correntes Remunerações certas e permanen- tes		
		2		Salários do pessoal dos quadros		45 000\$00
		3		Salários do pessoal eventual	60 000\$00	
		4		Remunerações do pessoal diverso		11 000\$00
		5		Gratificações certas e permanen- tes		42 000\$00
				Subsídios de férias e de Natal	15 000\$00	
XII				MUSEU DA HORTA		
				A transportar	226 500\$00	158 000\$00

CAP.	ART.	Nº.	AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
XVI	153	1		Transporte Despesas correntes Remunerações certas e permanen- tes Salários do pessoal dos quadros	226 500\$00 15 000\$00	158 000\$00
	201	1 3		PAVILHÃO GIMNODESPORTI- VO DE PONTA DELGADA Despesas correntes Remunerações certas e permanen- tes Salários do pessoal eventual Subsídios de férias e de Natal	32 000\$00	10 000\$00
XVII	214	1 2 3		ESTÁDIO DE PONTA DELGA- DA Despesas correntes Remunerações certas e permanen- tes Salários do pessoal eventual Remunerações do pessoal diverso Subsídios de férias e de Natal		32 000\$00 57 500\$00 16 000\$00
TOTAL					273 500\$00	273 500\$00

Secretarias Regionais das Finanças e da Educação e Cultura, 11 de Dezembro de 1978. — O Secretário

Regional das Finanças, *Raúl Gomes dos Santos*. — Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TRABALHO

Despacho Normativo n.º 116/78

Ao abrigo da Resolução n.º 98/78 do Governo Regional dos Açores, de 22 de Dezembro de 1978 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional

n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Trabalho em vigor:

CAP.	ART.	Nº.	AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
I				SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO GABINETE DO SECRETÁRIO, DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO, DIRECÇÃO RE- GIONAL DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
IV	19			Despesas correntes Aquisição de serviços-Transportes e comunicações		21 000\$00
	59			DELEGAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DA HORTA Despesas correntes Contribuições para instituições- -Previdência social	1 000\$00	
A transportar					1.000\$00	21.000\$00

CAP.	ART.	N.º	AL.	RÚBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
V				Transporte	1.000\$00	21 000\$00
	72	1		TRIBUNAL DO TRABALHO DE PONTA DELGADA		
	76			Despesas correntes Remunerações certas e permanen- tes	2 000\$00	
	79			Remunerações do pessoal diverso Bens não duradouros-Consumos de secretaria	6 000\$00	
				Aquisição de serviços-Transportes e comunicações	10 000\$00	
VI				TRIBUNAL DE TRABALHO DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	83	2		Despesas correntes Remunerações certas e permanen- tes:		
	84			Subsídios de férias e de Natal	1 000\$00	
				Contribuições para instituições- -Previdência social	1 000\$00	
TOTAL					21 000\$00	21 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e do Trabalho, 22
de Dezembro de 1978. — O Secretário Regional das

Finanças, *Raúl Gomes dos Santos*. — O Secretário
Regional do Trabalho, *António Gentil Lagarto*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo n.º 117/78

Ao abrigo da resolução n.º 93/78 do Governo Regional dos Açores, de 11 de Dezembro de 1978 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional

n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais em vigor.

CAP.	ART.	N.º	AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
I				SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, DIRECÇÃO DE SAÚDE, DIRECÇÃO REGIO- NAL DE SEGURANÇA SOCIAL, DIRECÇÃO DE EMIGRAÇÃO		
	2			Despesas correntes		
	9			Horas extraordinárias	100 000\$00	
				Deslocações-Compensação de en- cargos		500 000\$00
	11			Bens duradouros		500 000\$00
	14			Bens não duradouros-Consumos de Secretaria		500 000\$00
	15			Bens não duradouros-Outros		150 000\$00
	16			Aquisição de serviços-Encargos das instalações		150 000\$00
				A transportar	100 000\$00	800 000\$00

CAP.	ART.	N.º	AL.	RÚBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
V				Transporte	100 000\$00	1 800 000\$00
	17			Aquisição de serviços — Locação de bens		150 000\$00
	18			Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	100 000\$00	
	20	1		Transferências — Sector Público		
				Subsidios e Instituições de Assistência	500 000\$00	
		3		Subsidios a Estabelecimentos de saúde	1 210 000\$00	
				Subsidios a outras entidades	500 000\$00	
	21	4		Transferências — Particulares		500 000\$00
				Laboratório da Horta		
	97			Despesas correntes		
				Remunerações certas e permanentes		
		2		Remunerações do pessoal diverso	20 000\$00	
	111			Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	20 000\$00	
TOTAL					2 450 000\$00	2 450 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, 11 de Dezembro de 1978. — O Secretário Regional das Finanças, *Raúl Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda Mesquita*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA E PESCAS

Despacho Normativo 118/78

Ao abrigo da Resolução n.º 94/78 do Governo Regional dos Açores, de 11 de Dezembro de 1978 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional

n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas em vigor:

CAP.	ART.	N.º	AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
I				SECRETARIA REGIONAL DA DA AGRICULTURA E PESCAS GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, DIRECÇÃO REGIONAL DA AGRICULTURA, E DIRECÇÃO REGIONAL DOS SERVIÇOS DE VETERINÁRIA, DIRECÇÃO REGIONAL DAS PESCAS.		
				Despesas correntes		
	1	1		Remunerações certas e permanentes:		
				Pessoal dos quadros aprovados por lei		306 000\$00
		3		Subsidios de férias e de Natal		150 000\$00
	4			Prestações directas-Previdência Social		
A transportar						456.000\$00

CAP.	ART.	Nº.	AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
II	5	2		Transporte		456.000\$00
		3		Encargos com a saúde		4 000\$00
				Outras prestações directas		20 000\$00
	6			Contribuições para instituições		
	9			Previdência social	5 000\$00	
	11			Deslocações-Compensações de encargos	300 000\$00	
	13			Bens não duradouros-Alimentação, roupas e calçado		50 000\$00
				Bens não duradouros-Outros	20 000\$00	
				Aquisição de serviços-Não especificados		158 000\$00
	15			SERVIÇOS AGRÍCOLAS DE PONTA DELGADA		
				Despesas correntes		
	19	2		Remunerações certas e permanentes:		150 000\$00
	23	2		Salários do pessoal dos quadros		
	24			Prestações directas-Previdência social		5 000\$00
	31			Encargos com a saúde		25 000\$00
	33			Abonos diversos-Compensação de encargos		5 000\$00
				Pensões de aposentação, reforma, invalidez e outros		
				Aquisição de serviços-Transportes e comunicações	70 000\$00	
		1		Outras despesas correntes		5 000\$00
		2		Rendas de terrenos		20 000\$00
		3		Seguros de material		10 000\$00
				Despesas de anos findos		
	55			SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA HORTA		
				Despesas correntes		
				Remunerações certas e permanentes		
		3		Salários do pessoal eventual	12 000\$00	
		5		Gratificações certas e permanentes		26 000\$00
	57	6		Subsídios de férias e de Natal	305 000\$00	
				Alimentação e alojamento		
	58	1		Subsídio de refeição	40 000\$00	
				Prestações directas-Previdência social		
		1		Abono de família		8 000\$00
		2		Encargos com a saúde		11 000\$00
	60	3		Outras prestações directas		19 000\$00
	64			Alimentação e alojamento-Compensação de encargos		12 000\$00
	66			Bens não duradouros-Matérias primas e subsidiárias		13 000\$00
	68			Bens não duradouros-Consumos de secretaria	15 000\$00	
	70			Aquisição de serviços-Encargos das instalações		30 000\$00
	72			Aquisição de serviços-Transportes e comunicações	20 000\$00	
				Outras despesas correntes		
		1		Seguros de material	20 000\$00	
V	75			SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE PONTA DELGADA		
				Despesas correntes		
				Horas extraordinárias	150 000\$00	
A transportar					975.000\$00	1 027.000\$00

CAP.	ART.	Nº.	AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
VI	85	3	b)	Transporte	975.000\$00	1 027.000\$00
	86			Bens não duradouros-Matérias primas e subsidiárias		25 000\$00
	91			Bens não duradouros-Combustíveis e lubrificantes		70 000\$00
	92			Aquisição de serviços-Transportes e comunicações	70 000\$00	
	93			Aquisição de serviços — Não especificados	50 000\$00	
				Outras despesas correntes Diversas		25 000\$00
				Centro de inseminação		
				SERVIÇOS PECUÁRIOS DE ANGRA DO HEROÍSMO		
				Despesas correntes		
				Remunerações certas e permanentes		
VII	95	1		Pessoal dos quadros aprovados por lei		40 000\$00
		6		Subsídios de férias e de Natal	40 000\$00	
				SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA HORTA		
				Despesas correntes		
VIII	116	3		Remunerações certas e permanentes		
	117			Salários do pessoal eventual	70 000\$00	
	122			Horas extraordinárias	50 000\$00	
				Deslocações-Compensação de encargos		50 000\$00
				INVESTIMENTOS DO PLANO PROGRAMA AGRÍCOLA		
				Despesas correntes		
	134			Outras despesas correntes	3 000 000\$00	
	135			Despesas de capital		
				Outras despesas de capital		3 000 000\$00
TOTAL					4 237 000\$00	4 237 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e da Agricultura e Pescas, 11 de Dezembro de 1978. — O Secretário

Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Germano da Silva Domingos*

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho Normativo n.º 119/78

Ao abrigo da Resolução n.º 95/78 do Governo Regional dos Açores, de 11 de Dezembro de 1978 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional

n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria em vigor.

CAP.	ART.º	N.º	AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
I				SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
				GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL		
				Despesas correntes		
	2			Horas extraordinárias	750 000\$00	
	21			Outras despesas correntes		
				A transportar	750 000\$00	

CAP.	ART.	N.º	AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
II	24	4		Transporte	750 000\$00	750 000\$00
				Serviços de Classificação do leite (SERCLA)		
				DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS E ELÉCTRICOS DE PONTA DELGADA		
		1		Despesas correntes		
		2		Remunerações certas e permanentes		
				Pessoal dos quadros aprovados por lei		
				Salários do pessoal eventual	30 000\$00	30 000\$00
TOTAL					780 000\$00	780 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, 11 de Dezembro de 1978. — O Secretário

Regional das Finanças, *Raúl Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

Despacho Normativo n.º 120/78

1. A Empresa Insular de Electricidade encontra-se na Despacho Normativo n.º 120/78

1. A Empresa Insular de Electricidade encontra-se na situação prevista nas alíneas a) e b) do Decreto-Lei n.º 353-C/77 de 29 de Agosto. Com efeito:

— Os prejuízos de exploração verificados nos últimos três anos foram os seguintes:

1975 — 32.6 mil contos

1976 — 44.7 mil contos

1977 — 20.6 mil contos

— No ano de 1977 os prejuízos acumulados eram de 111.9 mil contos, valor superior, portanto, a 2/3 da soma das reservas constituídas com o capital estatutário (entendido aqui como o capital social adicionado das participações) que montou a 131.3 mil contos.

2. Não obstante a melhoria da situação económica da E.I.E. que resultou da adopção do novo sistema tarifário aprovado em Maio último, o saneamento económico-financeiro da empresa requiere ainda dois tipos de intervenção que podem considerar-se distintos: uma intervenção no sentido de corrigir a estrutura financeira da empresa; outra, no sentido de equilibrar a sua exploração, permitindo um financiamento interno dos investimentos suficiente para que se mantenha o equilíbrio financeiro da empresa sem prejuízo da sua expansão.

3. Pensa-se que a solução do problema deve começar pelo estudo de uma proposta de saneamento económico-financeiro da E.I.E. elaborada nos moldes previstos nos Decreto-Lei n.º 353-C/77, de 29 de

Agosto, que sirva de base à celebração de um acordo para o reequilíbrio económico e financeiro E.I.E. entre esta entidade, o Governo Central e o Governo Regional dos Açores.

Nestes termos determina-se o seguinte:

1.º — É criado um grupo de trabalho técnico para a elaboração de uma proposta de saneamento económico-financeiro da E.I.E., nos moldes previstos no Decreto-Lei 353-C/77 de 29 de Agosto.

2.º — O grupo de trabalho será composto pelos seguintes membros:

— Dr. Antero da Câmara Homem de Noronha, da Secretaria Regional das Finanças;

— Dr. José António Gouveia Fernandes, da Empresa Insular de Electricidade;

— Dr. João Roberto Jácome da Costa, da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

3.º — O estudo deverá apontar para os seguintes objectivos de natureza económico-financeira:

— restabelecimento do equilíbrio económico-financeiro da empresa;

— Estrutura financeira a caracterizada por um passivo a prazo superior a um ano não superior a uma vez e meia os capitais próprios da empresa;

— Dispensa, na medida do possível, de novas dotações de capital, para além da dotação inicial que se torne necessária para a correcção da estrutura financeira da empresa;

— Financiamento interno dos investimentos não inferior a 25%.

4.º — O apoio de secretariado e de cálculo, ao grupo de trabalho, será assegurado pela Direcção Regional de Energia.

5.º — A instalação do grupo de trabalho terá lugar na sede da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, no dia 18 de Dezembro às 14H00, local onde realizará normalmente as suas reuniões.

6.º — É fixado para a conclusão do estudo o prazo de 30 dias a contar da data da instalação do grupo de trabalho.

Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, 15 de Dezembro de 1978. — O Secretário Regional das Finanças, *Raúl Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS TRANSPORTES E TURISMO

Despacho Normativo n.º 121/78

Ao abrigo da Resolução n.º 96/78 do Governo Regional dos Açores, de Dezembro de 1978 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional

n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo em vigor:

CAP.	ART.º	N.º	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
III	43	3	SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO		
	54		Direcção de Viação de Angra do Heroísmo		
			Prestações directas-Previdência Social		
			Outras prestações directas		50 000\$00
			Aquisição de serviços-Transportes e comunicações	50 000\$00	
TOTAL				50 000\$00	50 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e dos Transportes e Turismo, 11 de Dezembro de 1978. — O Secretário

Regional das Finanças, *Raúl Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *José Pacheco de Almeida*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho Normativo n.º 122/78

Ao abrigo da Resolução n.º 97/78 do Governo Regional dos Açores, de 11 de Dezembro de 1978 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional

n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social em vigor:

CAP.	ART.	N.º	AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
I				SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL		
				Gabinete do Secretário Regional, Direcção de Obras Públicas e Equipamento e Direcção Regional de Habitação, Urbanismo e Am- Ambiente		

CAP.	ART.	Nº.	AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
II	8	3		Despesas correntes		
	16			Vestuário e artigos pessoais —	220 000\$00	
	17			Compensação de encargos		
	21			Bens não duradouros-Consumos	30 000\$00	
	24			de secretaria	200 000\$00	
				Bens não duradouros-Outros		300 000\$00
				Aquisição de serviços-Não especi-		
				ficados		
				Outras despesas correntes:		
				Despesas de anos findos		50 000\$00
IV				DIRECÇÃO DE OBRAS PÚBLI-		
				BLICAS DE PONTA DELGADA		
	41			Despesas correntes		
	42			Bens não duradouros-Outros	100 000\$00	
	43			Aquisição de serviços-Encargos	80 000\$00	
				das instalações		
	44			Aquisição de serviços-Locação de	30 000\$00	
				bens		
	45			Aquisição de serviços-Transportes	50 000\$00	
				e comunicações		
				Aquisição de serviços-Não especi-		
				ficados		160 000\$00
				INVESTIMENTOS DO PLANO		
				Equipamento Urbano e Rural		
74			Despesas correntes			
77			Outras despesas correntes	2 000 000\$00		
			Despesas de capital			
			Outras despesas de capital		2 000 000\$00	
			Construções Escolares e Recintos			
			Desportivos			
91			Despesas correntes			
			Outras despesas correntes		2 500 000\$00	
91A			Despesas de capital			
92			Transferências-Sector público	7 500 000\$00		
			Outras despesas de capital		5 000 000\$00	
TOTAL					10 010 000\$00	10 010 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e do Equipamento Social, 11 de Dezembro, de 1978. — O Secretário

Regional das Finanças, *Raúl Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS
SOCIAIS**

Despacho Normativo n.º 123/78

Atendendo à necessidade de assegurar que, tanto quanto possível, as educadoras de infância e auxiliares de educação infantil que desenvolvem a sua actividade profissional na Região vejam a sua carreira profissional definida numa perspectiva de uniformização, determino que:

Sejam aplicadas às educadoras e auxiliares de educação infantil que desenvolvem a respectiva actividade em instituições particulares de assistência na Região as categorias de vencimentos definidas pelo Decreto-Lei n.º 290/75 de 14 de Junho e legislação complementar.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 19 de Dezembro de 1978. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*.

**SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E
INDÚSTRIA**

Portaria n.º 80/78

Mando o Governo Regional dos Açores pela Secretaria Regional do Comércio e Indústria atribuir ao Matadouro Industrial de Ponta Delgada um subsídio de 950 000\$00 (novecentos e cinquenta mil escudos) pela dotação inscrita no Cap. VII art.º 117 do orçamento da

Região Autónoma dos Açores para 1978, destinado à ampliação daquele Matadouro e de acordo com o Programa de Investimentos desta Secretaria.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 27 de Dezembro de 1978. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativo a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores.»

ASSINATURAS

As duas séries	Ano	1000\$	Semestre	550\$
A 1.ª série	-	600\$	"	350\$
A 2.ª série	-	600\$	"	350\$

Suplementos — preço por página, 1\$50

Preço avulso — por página, 1\$50

A estes valores acrescem as portes de correio

«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores.»